



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº202/91

DE 01 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a instituição dos JOGOS ESTUDANTIS do Município de Redenção-Pa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino, os JOGOS ESTUDANTIS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, com periodicidade anual, a ser realizado no mês de setembro.

Art. 2º - Os JOGOS ESTUDANTIS DO Município de Redenção, instituído no artigo anterior, serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e abrangerá a participação de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - As modalidades dos jogos e seu regulamento, será aprovado por Decreto do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de um Projeto a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os JOGOS ESTUDANTIS do Município de Redenção poderão ser estendidos a todos os estudantes do Município ou da Região, desde que solicitada a participação pelo Estabelecimento interessado.

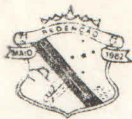
Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação dos JOGOS ESTUDANTIS do Município de Redenção, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

15101.08070212.017 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3120 - MATERIAL DE CONSUMO
3131 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, ao
1º dia do mês de Julho de 1991.


LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



CONTINUAÇÃO DA LEI Nº202/91

MARIA DALVA DE ALMEIDA SILVA
Secret.Munic. de Educação

GETULINO DE SOUSA NERES
Secret.Munic.de Administração

EDUARDO VARGAS DUMONT
Secr.Munic.de Finanças

DR. WILDER S. SAMPAIO
Secr.Mun.de Saúde e M.Amb.

Dr.ª. TEREXINHA DE J.A. VARGAS DUMONT
Secr.Mun.de Prom. e Ação Social